



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0002023-02.2017.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Prorrogação do Contrato nº 023/2015 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de ar-condicionado central e exaustores da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, celebrado entre a União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e Plantermo Engenharia e Ar Condicionado Ltda – EPP.

2. Unidade Demandante

SEMAN – CEA - SA

3. Justificativa da Contratação

Atualmente, o contrato nº 023/2015, firmado entre o Tribunal e a Plantermo Engenharia e Ar Condicionado Ltda – EPP, está vigente em seu quarto ano, o qual terá sua vigência expirada em 31/12/2019. De acordo com o artigo 57, II, da Lei de Licitações, sua prorrogação é possível, limitada a 60 meses, por se tratar de serviços executados de forma contínua.

A prorrogação do contrato assegura a continuidade no atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de ar-condicionado central e exaustores da sede do Tribunal.

A empresa foi consultada por e-mail em 05/08/2019, sobre o interesse em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses. Em resposta, por e-mail na mesma data, tendo como anexo o ofício nº 79/2019, a empresa manifestou o interesse na prorrogação mantendo-se todas as demais cláusulas contratuais (vide e-mail e ofício anexos - protocolo SEI 0989321).

O valor atual do contrato (manutenção preventiva, corretiva e serviços complementares) é de R\$ 273.114,58 (duzentos e setenta e três mil e cento e catorze reais e cinquenta e oito centavos). Aplicando-se ao valor atual do contrato o percentual de 3,222180 % (IPC-A acumulado de agosto/2018 a julho/2019), tem-se o valor estimado para 12 (doze) meses de R\$ 281.914,82 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos e catorze reais e oitenta e dois centavos), ou R\$ 264.741,21 (R\$ 22.061,77/mês - vinte e dois mil e sessenta e um reais e setenta e sete centavos por mês), para os serviços de manutenção preventiva, e R\$ 17.173,61 (dezesete mil e cento e setenta e três reais e sessenta e um centavos) para os serviços complementares (vide cálculos "Calculadora do Cidadão - BCB anexos - protocolo SEI 0989339). O total é, portanto, R\$ 281.914,82 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos e catorze reais e oitenta e dois centavos).

Pesquisando-se contratações públicas similares no Pannel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br/>), usando-se os filtros "CATSER 22454" (manutenção de ar condicionado central), "2019", "últimos 180 dias" e "nordeste", obteve-se os seguintes resultados, resumidamente abaixo (maiores detalhes, vide anexo PESQUISA Pannel de Preços - protocolo SEI 0989347):

RESULTADO	ÓRGÃO PÚBLICO	PREGÃO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	FORNECEDOR	OBSERVAÇÕES
1	UFRN	28/2018	Contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva (mensal) e corretiva (quando necessário), para sistema de climatização de expansão indireta (água gelada), marca Trane...	3.135,00	ARPLAN	- Nesse valor não está incluso peças, que importa em mais R\$ 20.000,00/ano; - Chiller de 20 TRs.
2	TRT21 (RN)	30/2018	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas de climatização e de exaustão...	3.249,96	PLANTERMO	a prestação do serviço inclui diárias, pagamento de deslocamento, alocação de mão-de-obra.
			Contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva (mensal) e corretiva (quando necessário), para			Nesse valor não

3	UFRN	28/2018	sistema de climatização de expansão indireta (água gelada). Carrier aquasnap. contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva (mensal) e corretiva (quando necessário), para o sistema de climatização de expansão indireta (água gelada) da marca Carrier...	4.790,00	ARPLAN	• Nesse valor não está incluso peças, que importa em mais R\$ 60.000,00/ano; • chiller de 50 TRs;
4	UFRN	28/2018	Contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva (mensal), para sistema de climatização de expansão indireta (água gelada). marca Hitachi...	8.800,00	ARPLAN	• Não inclui manutenção corretiva.
5	TRT21 (RN)	30/2018	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas de climatização e de exaustão...	20.583,33	PLANTERMO	• a prestação do serviço inclui diárias, pagamento de deslocamento, alocação de mão-de-obra.
6	PRMA	09/2018	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, do sistema de climatização tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) e tipo SPLIT, dos refrigeradores e dos bebedouros elétricos...	157.450,25	MPM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	• Inclui manutenção preditiva; • Com alocação de mão-de-obra; • Sistema de climatização VRF; • Inclui manutenção em bebedouros.

Analisando as particularidades das contratações acima, observamos que as números 1 e 3 tem maior similaridade com o contrato atual do TRE-PE (vide propostas da Arplan e Termo de Homologação anexas - protocolo SEI 0989370). Assim, tomando-se como base a capacidade dos equipamentos (basicamente, único parâmetro igual entre os diferentes contratos), obtivemos os seguintes valores:

PREÇO EQUIVALENTE (R\$)				
RESULTADOS	SEM PEÇAS		COM PEÇAS	
	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
1	40.755,00	489.060,00	62.420,80	749.049,60
3	24.918,40	299.020,80	50.908,00	610.896,00

Como se vê, os valores ora praticados pela contratada Plantermo, com o reajuste estimado (cálculo pela ferramenta "Calculadora do Cidadão - BCB), são inferiores aos de outras contratações.

Desta forma, solicita-se a prorrogação desse contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 1º/01/2020 a 31/12/2020, por apresentar solução mais adequada, tanto do ponto de vista econômico, quanto em razão de a empresa vir cumprindo suas obrigações contratuais.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação está contemplada no Orçamento/Plano de Contratações/2020 com o valor previsto de R\$ 283.276,30 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

A contratação está prevista na proposta orçamentária 2020, entretanto, o PCI ainda está em fase de elaboração.

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Não se aplica (prorrogação).

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

(Não se aplica).

6.2 Formalização da Contratação

(Não se aplica).

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

(Não se aplica).

8. CATSER

(Não se aplica).

9. Prazo da Prestação do Serviço

12 (doze) meses.

10. Período de Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2020, e poderá ser prorrogado mediante aditamento, quando houver interesse da Administração, limitando-se a 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93, e, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do referido artigo. A vigência inicial deste contrato inciou-se em 1º/01/2016 findando os 60 (sessenta) meses, portanto, em 31/12/2020.

11. Local da Prestação do Serviço

Os serviços serão executados no edifício-sede do TRE/PE - Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1160, Graças. Recife/PE.

12. Adjudicação do Objeto

(Não se aplica).

13. Critérios de Sustentabilidade

(Não se aplica).

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

A ausência de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização (central de ar condicionado) e exaustores instalados na sede deste Tribunal, pode ocasionar a paralisação do mesmo, causando desconforto térmico. Como consequência, inviabilizaria as atividades na sede do TRE-PE. Assim, é indispensável a manutenção preventiva/corretiva dos mesmos.

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Não contratação	3.1 - Não cumprimento de prazos de contratação; 3.2 - Restrição orçamentária.	4.1 - Falta de manutenção preventiva do sistema, aumentando o risco de paralisação do mesmo; 4.2 - Falhas no sistema de climatização sem solução corretiva por empresa especializada.	Baixa	Alto	Média	Gerenciamento do Processo de licitação junto às unidades do tribunal	Semanalmente	CEA/SEMAN
2	Contratada apresenta problemas de caixa, impossibilitando a continuação do serviço	3.1 - Conjuntura econômica externa; 3.2 - Falta de pagamento das faturas/notas fiscais de serviços realizados.	Interrupção dos serviços de manutenção.	Baixa	Alto	Média	Realizar pagamentos, conforme prazos contratuais.	Mensalmente	SEMAN

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

- Integrante demandante: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves
 - > Matrícula: 620
 - > Telefone: (081) 3194-9347
 - > E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br
- Integrante técnico: A indicação do integrante técnico, no presente processo, está prejudicada, haja vista a ausência de servidor com os conhecimentos necessários para discorrer sobre o assunto em questão. Porém, visando-se cumprir o previsto na Res. TRE-PE 250/2016, indica-se o servidor Eduardo Tadeu Vieira da Cunha (dados abaixo).
- Integrante administrativo: Eduardo Tadeu Vieira da Cunha
 - > Matrícula: 766
 - > Telefone: (081) 3194-9362
 - > E-mail: eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Gestores do Contrato:

- Titular: Eduardo Tadeu Vieira da Cunha
 - > CPF: 373.158.384-49
- Substituto: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves
 - > CPF: 861.765.874-68

17. Informações Complementares (se houver)

(Não se aplica).

18. Anexos

Certidões e declarações - Protocolos SEI 0990266, 0990268, 0990274, 0990295, 0990325, 0990334, 0990346, 0990359, 0990366, 0990371, 0990373 e 0990574.

Recife, 30 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TADEU VIEIRA DA CUNHA, Analista Judiciário(a)**, em 05/09/2019, às 12:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 05/09/2019, às 12:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei-tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0985404** e o código CRC **01BF21E2**.

0002023-02.2017.6.17.8000

0985404v203